

PRESSÃO CONTRA PIMENTEL

Caso Jurong: governo vai ter de explicar créditos do BNDES a Eike

Requerimento na Câmara cobra de ministro detalhamento de operações

▄ **RONDINELLI TOMAZELLI**
rtomazelli@redgazeta.com.br

DE BRASÍLIA

Enquanto o governo do Espírito Santo evita esticar a corda com a presidente Dilma Rousseff (PT) no caso do Estaleiro Jurong Aracruz (EJA), parlamentares capixabas no Congresso seguem em direção contrária e cobram explicações do governo federal.

Ontem, o deputado César Colnago (PSDB) enviou requerimento de informações ao ministro do Desenvolvimento, Fernando Pimentel (PT), exigindo o detalhamento de todas

as operações de financiamento que as seis companhias do grupo EBX, do bilionário Eike Batista, receberam dos cofres públicos por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O banco é vinculado à pasta de Pimentel.

Com repercussão nacional, A GAZETA revelou que o governo federal fez lobby junto à companhia de construção naval, controlada pelo governo de Singapura, para tirar o empreendimento de R\$ 500 milhões do Espírito Santo. A operação de socorro para livrar o aliado Eike da falência levaria o estaleiro para o porto de Açu, complexo logístico até hoje não via-



Colnago pede "mais transparência" no uso de recursos

GUSTAVO LIMA/AGÊNCIA CÂMARA

bilizado no norte do Rio.

No requerimento, ao qual o governo é obrigado a responder, Colnago resalta o objetivo de "contribuir para maior transparência na utilização de recursos públicos destinados a grandes empresas". Ele pede: o valor total financiado pelo BNDES ao grupo EBX, por empresa, entre 2006 e 2012; os termos, modalidades e objetivos dos contratos de apoio financeiro; os projetos desenvolvidos com recursos do BNDES; as garantias requeridas para liberar os recursos e prazo para pagamento; como o BNDES fiscaliza o uso dos recursos financiados; e qual a dívida atual do grupo EBX com o banco.

Colnago também quer saber a disponibilidade total de recursos do BNDES, em 2013, para investimento em petróleo, energia, logística, mineração, indústria naval e mineração de carvão – áreas de atuação de Eike.

Em outra frente, o PSDB na Câmara avalia pedir ao Ministério Público Federal (MPF) investigação do caso. "Há motivos fortes, como a relação promíscua do poder público com negócios privados. Um grupo desvalorizado como o de Eike ter salvaguarda do Estado brasileiro é, no mínimo, concorrência desleal, e ainda tirando investimentos do Espírito Santo", enfatizou Colnago.

Royalties na pauta do Supremo após feriado

▄ A liminar da ministra Cármen Lúcia suspendendo a nova divisão dos royalties do petróleo deve ser analisada na próxima semana pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF). Essa é a expectativa inclusive de parlamentares de Estados não produtores, que estão esperando a decisão da Corte para pautar os próximos movi-

mentos de reação.

O senador Wellington Dias (PT-PI) tem dito a aliados que o STF vai mesmo decidir após o feriado se mantém ou não a suspensão do novo rateio enquanto o mérito da questão não for decidido. A própria ministra já havia manifestado a intenção de pautar o tema para o início de abril – só não o fez antes

porque sessões do pleno já estavam com a pauta cheia. Em função do feriado, não haverá sessão esta semana, informou ontem a assessoria da Corte.

Paralelamente, no Supremo ainda correm três mandados de segurança pedindo a anulação da sessão do Congresso que derrubou todos os vetos da presidente Dilma Rous-

seff (PT) à nova lei. Dilma vetou inclusive a redistribuição em contratos de áreas já licitadas.

Os recursos foram ajuizados pelas bancadas do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Autor de um dos mandados, o deputado Alessandro Molon (PT-RJ) reitera a expectativa de decisão do ministro-relator, Luiz Fux. "Os manda-

dos têm que ser julgados, a sessão aconteceu. Não há perda de objeto", assinalou. No dia da promulgação da lei, os governos do Rio, do Espírito Santo e de São Paulo entraram com ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo. Cármen Lúcia atendeu, em caráter provisório, o pedido do Rio.

Junto com seu voto, a relatora deve levar à votação o agravo regimental do Senado, que pede que a decisão

monocrática da Cármen seja julgada pelos demais ministros imediatamente.

No Congresso ainda tramita a medida provisória (MP) enviada por Dilma para recompor os pontos vetados. Na MP, Dilma mantém os percentuais para a União, Estados e municípios aprovados na lei Vital do Rego no pós-sal e no pré-sal, mas restritos a contratos de novas licitações de campos. (Rondinelli Tomazelli)

IR 2013

Mande suas dúvidas para o e-mail: ir2013@redgazeta.com.br



*IOB FOLHAMATIC | sage

Faço uso de medicação controlada (psicotrópica) e tenho um gasto considerável, é possível deduzir estes valores do IR?

Não. Os medicamentos não podem ser deduzidos do IR, a não ser que integrem a conta emitida pelo estabelecimento hospitalar.

Na ficha de declaração: rendimentos recebidos

acumuladamente, posso optar por qualquer fora de tributação? Ajuste anual ou exclusivo na fonte? Considerando que altera o valor do imposto a pagar:

Sim, pode. À sua opção, pode ser feito o ajuste anual do rendimento ou declará-lo como exclusivo na fonte, não somando assim aos demais rendimentos. Simule as situações para escolher a melhor opção.

Sou aposentado por invalidez permanente e com bens acima de R\$ 300 mil. Com base no exposto consulto:

- 1) **Caderneta de poupança está realmente isenta de Imposto de Renda?**
- 2) **São tributáveis cadernetas de poupança (antiga e nova) com saldos diferenciados em cada uma?**
- 3) **Tenho duas poupanças, uma antiga e uma nova, preciso pagar Imposto de Renda considerando a rentabilidade nominal de cada uma?**

Os rendimentos auferidos pela pessoa física nas contas de poupan-

ça são isentos de Imposto de Renda. Informe os rendimentos auferidos na ficha Rendimentos Isentos e Não Tributáveis, linha 8.

Despesa com procedimentos estéticos realizados por médico dermatologista podem ser deduzidas?

Consideram-se despesas médicas ou de hospitalização os pagamentos efetuados a médicos de qualquer especialidade. Os gastos com dermatologista devidamente comprovados são dedutíveis e devem ser informados na ficha Pagamentos Efetuados.

BANESTES

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Alexandre Coelho Ceotto, carteira de identidade n.º 728.478 – SSP/ES, CPF n.º 880.814.607-30, e **José Márcio Soares de Barros**, carteira de identidade n.º 430.982, SSP/ES, CPF n.º 577.383.947-49, DECLARAM sua intenção de exercer cargos de administração no Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, e que preenchem as condições estabelecidas no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução n.º 4.122, de 2 de agosto de 2012.

ESCLARECEM que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Organização do Sistema Financeiro – DEORF Av. Presidente Vargas, 730 CEP 20071-001 – Rio de Janeiro – RJ

BANESTES

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Vitor Lopes Duarte, carteira de identidade n.º 1.930.691, SSP/ES, CPF n.º 099.650.437-01, DECLARA sua intenção de exercer cargo de administração na Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ n.º 28.156.057/0001-01, e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução n.º 4.122, de 2 de agosto de 2012.

ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Organização do Sistema Financeiro – DEORF Av. Presidente Vargas, 730 CEP 20071-001 – Rio de Janeiro – RJ